

Ao

**Banco Central do Brasil,**

**Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO**

A **Payface Instituição de Pagamento S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.982.245/0001-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o **semestre** findo em **30 de junho de 2025**, e os esclarecimentos requeridos conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório aos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Por fim cumpre salientar que a alta administração da **Payface Instituição de Pagamento S.A.** é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção.

Atenciosamente,

---

**Eládio Luiz Isoppo Filho**  
Diretor Presidente

---

**IGNIS CONTABIL LTDA.**  
MOISES GONÇALVES  
Contador CRC 1SP 213.033/O-8

# Payface Instituição de Pagamento S.A.

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do  
auditor independente em 30 de junho de 2025

Ref.: Relatório nº 259ON-055-PB



# Índice

	<b>Página</b>
Relatório da Administração	3
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	4
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025	12

## Payface Instituição de Pagamento S.A.

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da **Payface Instituição de Pagamento S.A.** (Instituição), acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O prejuízo do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 8.342 mil.

**Gerenciamentos de Riscos e de Capital:** em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.557/17 e 4.968/21, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a Instituição mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da Instituição apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

---

**Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 –  
12º andar, Itaim Bibi – São Paulo (SP)  
Brasil  
T +55 11 3886-5100  
grantthornton.com.br

Aos Administradores e Acionistas da  
**Payface Instituição de Pagamento S.A.**  
São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Payface Instituição de Pagamento S.A. (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Payface Instituição de Pagamento S.A. em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

### Informações comparativas

Conforme mencionado na Notas Explicativa nº 2, chamamos atenção às demonstrações financeiras, que não estão sendo apresentadas de forma comparativa com o semestre e exercício anterior, tendo em vista, que a Instituição obteve a autorização junto ao Banco Central do Brasil (Bacen), no dia 28 de novembro de 2024, conforme permitido pelo artigo 2º da Resolução nº 02 de 12 de agosto de 2020. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável pelas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base na referida demonstração financeira.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras apresentam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de setembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio  
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

**PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ(MF) nº 32.982.245/0001-58

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Em 30 de junho de 2025

*(Valores em milhares de reais)*

<b>A T I V O</b>	<b>NOTAS</b>	<b>30/06/2025</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>NOTAS</b>	<b>30/06/2025</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>19.131</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.949</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>4</b>	<b>2.891</b>			
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>15.068</b>			
Títulos e valores mobiliários	<b>5</b>	15.021			
Rendas a receber		47			
<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>	<b>6</b>	<b>709</b>			
<b>OUTROS ATIVOS</b>		<b>463</b>	<b>OUTROS PASSIVOS</b>	<b>9</b>	<b>1.949</b>
Outros créditos - Diversos		10	Fiscais e previdenciárias	<b>10</b>	281
Outros valores e bens	<b>6</b>	361	Diversas		1.668
Despesas antecipadas		92			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>508</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>-</b>
<b>IMOBILIZADO DE USO</b>	<b>7</b>	<b>193</b>			
Outras imobilizações de uso (Depreciações acumuladas)		334 (141)			
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>8</b>	<b>315</b>			
Ativos Intangíveis (Amortização acumulada)		1.232 (917)			
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>17.690</b>
			Capital:		71.734
			De Domiciliados no país	<b>11</b>	71.734
			(Prejuízos acumulados)		(54.044)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>19.639</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>19.639</b>

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ(MF) nº 32.982.245/0001-58

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

*(Valores em milhares de reais, exceto prejuízo por cota)*

	<b>NOTAS</b>	<b>30/06/2025</b>
<b>RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>12</b>	<b>27</b>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		27
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>27</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(8.369)</b>
Receitas de prestação de serviços	<b>13</b>	1.371
Despesas de pessoal	<b>14</b>	(2.676)
Outras despesas administrativas	<b>15</b>	(6.950)
Despesas tributárias	-	(176)
Outras receitas operacionais	-	62
<b>(PREJUÍZO) DO SEMESTRE</b>		<b>(8.342)</b>
Nº de ações .....		71.734.117
Prejuízo por ação.....R\$		(0,12)

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ(MF) nº 32.982.245/0001-58

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

*(Valores em milhares de reais)*

**30/06/2025**

**RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE (8.342)**

**RESULTADO ABRANGENTE -**

**RESULTADO ABRANGENTE TOTAL (8.342)**

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ(MF) nº 32.982.245/0001-58

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

*(Valores em milhares de reais)*

	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/2025</b>	<b>48.634</b>	<b>(45.702)</b>	<b>2.932</b>
Aumento de capital	23.100	-	<b>23.100</b>
(Prejuízo) do semestre	-	(8.342)	<b>(8.342)</b>
<b>SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/2025</b>	<b>71.734</b>	<b>(54.044)</b>	<b>17.690</b>
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	23.100	(8.342)	<b>14.758</b>

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ(MF) nº 32.982.245/0001-58

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores em milhares de reais)

**30/06/2025**

<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
(prejuízo) do semestre	(8.342)
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	148
<b>RESULTADO AJUSTADO DO SEMESTRE</b>	<b>(8.194)</b>
<b>VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS</b>	<b>(12.866)</b>
Aumento em títulos e valores mobiliários	(13.025)
Redução em rendas a receber	6
Aumento em créditos tributários	(17)
Aumento em outros ativos	(139)
Aumento em outros passivos	347
Imposto de renda e contribuição social pagos	(38)
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(21.060)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
Recebimento pela integralização de capital	23.100
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>23.100</b>
<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>2.040</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	851
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	2.891
<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>2.040</b>

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.*

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

### 1. Contexto operacional

A Payface Instituição de Pagamento S.A. (“Instituição” ou “Payface”) foi constituída em 08 de março de 2019, que atua no ramo de atividade auxiliares dos serviços financeiros, pagamentos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A Instituição tem como objeto social disponibilizar serviço de porte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; gerir conta de pagamento; emitir instrumento de pagamento; credenciar a aceitação de instrumento de pagamento; executar remessa de fundos; converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; outras atividades relacionadas a prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil; atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente; correspondentes de instituição financeira; gestão de caixas eletrônicos; e serviços de liquidação e custódia.

Em 28 de novembro de 2024, a Payface obteve autorização do Banco Central do Brasil (Bacen) para funcionar.

A Administração avaliou a capacidade da Instituição em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

### 2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen. Consideram as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis nas circunstâncias, a lei das Sociedades por Ações nº 6.404/1976 e as normas e instruções do Bacen como a BCB 2 de 12 agosto de 2020, atualizada pela BCB 310 de 12 de abril de 2023. São apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) e os pronunciamentos, orientações e as interpretações do Comitê e Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Bacen até o momento. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Bacen são:

- CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil/financeiro – homologado pela Resolução CMN nº 4.924/21;
- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos – homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08;
- CPC 02 (R2) – Resolução CMN nº 4.524/16 – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras;
- CPC 03 (R2) – Demonstrações dos fluxos de caixa – homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08;
- CPC 04 (R1) – Ativo Intangível – homologado pela Resolução CMN nº 4.534/16;
- CPC 05 (R1) – Divulgação de partes relacionadas – homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09;
- CPC 06 (R2) – Arrendamento – homologado pela Resolução nº 4.974/21;
- CPC 10 (R1) – Pagamento baseado em ações – homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11;
- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificações de erros – homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11;
- CPC 24 – Evento subsequente – homologada pela Resolução CMN nº 3.973/11;
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes – homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09;

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

- CPC 27 – Ativo Imobilizado – homologado pela Resolução CMN nº 4.535/16;
- CPC 33 (R1) – Benefícios a empregados – homologado pela Resolução CMN no 4.877/20;
- CPC 41 – Resultado por ação – homologado pela Circular CMN nº 3.959/19; e
- CPC 46 – Mensuração do Valor Justo – homologado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.

Até o momento, não foi possível estimar quando os demais pronunciamentos contábeis do CPC serão aprovados pelo Bacen, e se a utilização deles será de maneira prospectiva ou retrospectiva.

Em decorrência da autorização ocorrida em 28 de novembro de 2024, estas Demonstrações, não estão sendo apresentadas com saldos comparativos, tendo em vista o disposto no Art. 42 da Resolução BCB nº 2/20. A Payface passou a aplicar os critérios contábeis de elaboração e divulgação de demonstrações financeiras estabelecidos pelo Bacen.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração da Instituição e foram aprovadas em 26 de setembro de 2025.

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas a seguir.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

### **Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais, moeda funcional da Instituição, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

### **Adoção de novas normas**

#### **I – Resolução CMN nº 4.975/2021**

Aprova o CPC 06 – Arrendamentos (R2), que traz o conceito de direito de uso ativo e passivo de arrendamento. Com base nesta definição, as operações de arrendamento mercantil operacional devem ser reconhecidas no balanço do arrendatário como um ativo de direito de uso em contrapartida a um passivo de arrendamento. A norma é uma das medidas de convergência do Bacen aos padrões das práticas contábeis adotadas no Brasil (CPC), com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2025.

A Instituição não prevê impactos em suas demonstrações financeiras decorrentes da adoção desta norma, considerando que os contratos de arrendamento são reconhecidos integralmente pela Controladora.

#### **II – Resolução CMN nº 5.185/2024**

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade – CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2028. A Instituição está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

#### **1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme BCB nº 352/2023**

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

#### **2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (BCB nº 352/2023)**

I – A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

II – A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III – Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

### **Renegociação e Reestruturação**

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

## **3. Resumo das principais práticas contábeis**

A administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

### **3.1. Caixa e equivalentes de caixa**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa e depósitos bancários à vista.

### **3.2. Instrumentos financeiros**

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pela Resolução BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

#### **Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (BCB nº 352/2023)**

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

#### **(I) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)**

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

### **(II) Custo amortizado**

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

### **(III) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (VJORA)**

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica "Outros resultados abrangentes".

### **(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (VJR)**

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

### **(V) Taxa de Juros Efetiva (TJE)**

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

### **(VI) Provisão para perdas esperadas**

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 – de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 – considerando o aumento significativo do risco de crédito.

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

### **(VII) Metodologia de estimação de perda esperada**

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

- A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

### **3.3. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes**

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

### **3.4. Imobilizado de uso e intangível**

- **Imobilizado de uso** - São registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, sendo de 20% a.a. para “Sistema de Processamento de Dados” e de 10% a.a. para as demais contas.
- **Intangível** - São registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Corretora ou exercidos com essa finalidade. São representados por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear, com base na vida útil estimada, a taxa de 20% a.a.

### **3.5. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Carta Circular nº 3.429/10 e na Resolução Bacen nº 3.823/09 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

- Ativos contingentes: não são registrados nas demonstrações financeiras, salvo na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;
- Depósitos judiciais são mantidos como ativos e não são deduzidos das provisões para passivos contingentes, seguindo as diretrizes normativas do Bacen;
- Passivos contingentes são de natureza incerta e dependem de eventos futuros para determinar se haverá saída de recursos. Consequentemente, não são provisionados. Se classificados como possíveis perdas, são divulgados, e se enquadrados como perdas remotas, não precisam ser nem provisionados nem divulgados; e
- Provisões: são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na Demonstração do Resultado, líquida de qualquer reembolso, quando aplicável.

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

### 3.6. Imposto de renda e contribuição social

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Instituição nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Lucro real - as provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no exercício e a contribuição social pela alíquota de 9%. O ativo fiscal diferido somente é reconhecido quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação.

O registro de ativo fiscal diferido deve ser acompanhado pelo registro de obrigações fiscais diferidas, quando existentes, observado ainda que quando previsto na legislação tributária, havendo compatibilidade de prazos na previsão de realização e de exigibilidade, os valores ativos e passivos referentes a créditos e obrigações tributárias devem ser compensados. Caracterizam-se como diferenças temporárias as despesas apropriadas no exercício e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, mas cujas exclusões ou compensações futuras, para fins de apuração de lucro real, estejam explicitamente estabelecidas ou autorizadas pela legislação tributária.

### 3.7. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 4.924/21, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos ("*impairment*"). Até o momento, não houve *impairment* calculado.

### 3.8. Depósitos

Corresponde aos saldos em moeda eletrônica mantidos em contas de pagamentos pré-pagas, depositadas no app Payface e estão avaliados pelos valores de liquidação.

### 3.9. Resultado não recorrente

A Resolução BCB nº 2/2020 determinou a divulgação em notas explicativas, do resultado recorrente e não recorrentes de forma segregada. Para fins do disposto na Resolução, considera-se resultado não recorrente o resultado que: I – não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II – não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Não houve resultado não recorrente durante o semestre.

### 3.10. Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem.

As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Instituição e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

### 3.11. Resultado por ação

Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Instituição e direito a participação nos lucros da Instituição, bem como aos demais direitos previstos em lei.

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

### 3.12. Uso de estimativas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justos dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

### 3.13. Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 3.750/09, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas. As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas compatíveis com as práticas no mercado, conforme Nota Explicativa nº 19.

A Payface gera receitas sobre transações financeiras referente a serviços de bancarização do dinheiro físico depositados nos cofres, disponibilizando o recurso digital automaticamente na conta de pagamento.

## 4. Disponibilidades

	30/06/2025
Caixa	-
Depósitos bancários	2.891
<b>Total</b>	<b>2.891</b>

## 5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2025, os instrumentos financeiros estão mensurados ao custo amortizado, e são compostos da seguinte forma:

Papel	Categoria	Sem		Acima de	
		vencimento	Até 01 ano	01 ano	Custo
<b>Carteira própria</b>					
CDB - BTG Pactual	Certificados de depósito bancário	-	15.021	-	15.021
<b>Total circulante</b>		-	15.021	-	15.021
<b>Total</b>		-	<b>15.021</b>	-	<b>15.021</b>

- (a) Trata-se de aplicações em Recibo de Depósito Cooperativo, com vencimento acima de 1 ano – Pós-fixado (RDSPOS), alocados na Cooperativa de crédito Únulos – Ailos.

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

### 6. Outros valores e bens e créditos tributários

Em 30 de junho de 2025, os outros valores e bens e créditos tributários estão compostos da seguinte forma:

	30/06/2025
<b>Créditos tributários</b>	<b>709</b>
Impostos e contribuições a compensar (b)	709
<b>Outros valores e bens</b>	<b>361</b>
Produtos para comodatos (a)	361

- (a) Este saldo é referente a máquinas e aparelhos que se encontram em comodato.  
(b) Cerca de 60% do saldo de Impostos e contribuições a compensar é composto por ECF IRPJ de 2022 a 2024. O restante do saldo basicamente é referente a IRRF sobre aplicações financeiras.

### 7. Imobilizado de uso

	30/06/2025			
	Taxa a.a. de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Saldo em 30/06/2025
Imobilizado				
Instalações	10%	4	(2)	2
Moveis e equipamentos	10%	317	(137)	180
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	13	(2)	11
<b>Total</b>	<b>334</b>	<b>334</b>	<b>(141)</b>	<b>193</b>

### 8. Intangível

	30/06/2025			
	Custo	Taxa de amortização (%)	Amortização acumulada	Saldo em 30/06/2025
Intangível				
Sistema de processamento de dados	1.206	20%	(916)	290
Marcas	26	10%	(1)	25
<b>Total</b>	<b>1.232</b>	<b>-</b>	<b>(917)</b>	<b>315</b>

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

### 9. Outros passivos

	30/06/2025
<b>Fiscais e previdenciárias</b>	<b>281</b>
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	7
Impostos e contribuições sobre salários	252
Outros	22
<b>Diversas</b>	<b>1.668</b>
Despesas de pessoal (a)	494
Outras despesas administrativas (b)	893
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota Explicativa nº 10 - Partes relacionadas)	281
Credores diversos - país	-
<b>Total</b>	<b>1.949</b>

- (a) Cerca de 50% do saldo passivo de despesas de pessoal é referente a férias e aproximadamente 25% trata-se de salários a pagar.
- (b) Este saldo é substancialmente composto por consultoria jurídica e processamento de dados, conforme abordado também na Nota Explicativa nº 15 – Outras Despesas Administrativas.

### 10. Partes relacionadas

	30/06/2025
<b>Passivo</b>	<b>281</b>
Payface Holding Ltda. (controladora)	281
<b>Valores a pagar sociedade ligadas</b>	<b>281</b>

Os valores demonstrados se referem a transferências realizadas pelo controlador para futuro aumento de capital. O aumento de capital protocolado no Banco Central não levou em consideração o uso desses recursos, de tal forma que eles foram devolvidos em evento subsequente.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas, além das despesas com remuneração descritas adiante.

#### Remuneração do pessoal-chave da Administração

No semestre findo em 30 de junho de 2025 não houve remuneração ao pessoal chave da administração.

### 11. Patrimônio Líquido

O capital social em 30 de junho de 2025 é de R\$ 71.734 e está representado por 71.734.117 ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **O aumento de capital para 23.100 (vinte três milhões e cem mil reais) foi deliberado em reunião de sócios em 16 de maio de 2025.**

**No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Instituição apresentou um prejuízo acumulado de R\$ 54.044.**

Em caso de lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os Acionistas poderão determinar que todo, ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, o dividendo mínimo obrigatório fixado em 1% (um por cento) do lucro líquido da Instituição para o respectivo exercício social conforme estabelecido no Estatuto Social.

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

### Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

### Reservas especiais

Constituído após distribuições do lucro conforme previsto no estatuto e reserva legal.

## 12. Receitas de intermediação financeira

	<b>30/06/2025</b>
Rendas de RDC – Recibo de Depósito Cooperativo	6
Rendas CDB	21
<b>Total</b>	<b>27</b>

## 13. Receitas de prestação de serviços

	<b>30/06/2025</b>
Rendas de suporte técnico - 2%	1.371
<b>Total</b>	<b>1.371</b>

Essas receitas são relacionadas a disponibilização de serviço de porte e saque de recursos mantidos em conta de pagamento.

## 14. Despesas com pessoal

	<b>30/06/2025</b>
Despesas de pessoal - Benefícios	(688)
Despesas de pessoal - Encargos sociais	(406)
Despesas de pessoal - Proventos	(1.580)
Despesas de pessoal - Treinamento	(2)
<b>Total</b>	<b>(2.676)</b>

## 15. Outras despesas administrativas

	<b>30/06/2025</b>
Despesas de aluguéis	(385)
Despesas de processamento de dados - Licenciamento ou cessão (b)	(1.583)
Despesas de processamento de dados - Execução de serviços ©	(965)
Despesas de processamento de dados - Execução de serviços no exterior	(266)
Despesas de serviços técnicos especializados (a)	(3.261)
Outras despesas administrativas	(342)
Despesas de amortização	(121)
Despesas de depreciação	(27)
<b>Total</b>	<b>(6.950)</b>

- (a) As Despesas de Serviços Técnicos Especializados foram substancialmente Despesas com assessoria técnica de Marketing, prevenções de fraudes, Inteligência Artificial e adequação operacional.
- (b) Despesas relacionadas a licenças de softwares e sistemas utilizadas para processamento de dados da Instituição.
- (c) Referem-se a despesas com contratações de serviços de tecnologia, abrangendo manutenções de sistemas, suporte técnico e outras soluções terceirizadas.

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

### 16. Gestão de riscos

#### 16.1. Gerenciamento de riscos

Risco Operacional é o risco de perda resultante de deficiências ou falhas nos processos internos, sistemas, pessoas, exposição de eventos externos e interrupções de atividades. A gestão e controle do risco operacional buscam a eficácia do sistema de controles internos, a prevenção, mitigação e redução dos eventos e perdas por risco operacional.

Conforme Resolução CMN nº 4.557/2017, informamos que a empresa dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades.

#### 16.2. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco quando a Empresa pode incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Empresa. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

#### 16.3. Risco de mercado

O risco de mercado está ligado à possibilidade de perda por oscilações de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da empresa. A política da instituição, em termos de exposição ao risco de mercado é conservadora, com limites definidos e validados pela Diretoria Executiva, sendo o cumprimento deste, acompanhado diariamente. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da Instituição está apta a avaliar e monitorar os riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o Patrimônio de Referência Exigido (PRE) de sua Carteira, conforme determina a Resolução CMN nº 4.557/2017.

#### 16.4. Gestão de risco de liquidez

O risco de liquidez mantendo adequadas reservas e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

#### 16.5. Estrutura de governança de riscos

Visando o atendimento à Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

#### 16.6. Risco operacional

A Payface possui riscos decorrentes de sua operação, tais como: riscos oriundos de falhas, interrupções ou violações em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação, divulgações não autorizadas de dados, falhas na autorização das transações de pagamento, falhas de processamento, fraudes internas e externas, decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos, entre outros. Para referidos riscos, a Payface adota metodologia de identificação, avaliação, monitoramento, gestão e reporte dos riscos e planos de ação para mitigação dos riscos, conforme diretrizes definidas na Política de Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, bem como, na regulamentação aplicável.

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

### 17. Gerenciamento de Riscos

#### Gestão de risco operacional:

– Foram desenvolvidas ações visando à implementação de estrutura de gerenciamento de risco operacional, em conformidade com a Resolução nº 4.557 de 23/02/2017, que alcançam o modelo de gestão, o conceito, as categorias e política de risco operacional, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações, e os relatórios de gerenciamento do risco operacional.

#### Gestão de risco de mercado:

– O gerenciamento de risco é efetuado de forma centralizada, por área Administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. A Corretora encontra-se apta a atender as exigências da Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 que trata da estrutura de gerenciamento do risco de mercado, nos prazos estabelecidos.

### 18. Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Payface realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários: a) Moderado – Simula os impactos com situação de retração em 20% comparado ao período anterior e b) Agressivo – Considera crescimento projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

<b>Instrumentos financeiros</b>	<b>Saldo contábil*</b>	<b>Moderado</b>	<b>Agressivo</b>
Títulos e valores mobiliários	15.021	12.017	18.025

### 19. Limites operacionais

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil (Bacen), aos conceitos do Comitê de Basileia e às suas Políticas Corporativas, a Instituição estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Capital que tem como objetivo atender aos requisitos da Resolução nº 4.557/17 do Bacen, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de capital.

O limite operacional foi definido pelo Comitê de Basileia, que recomenda atualmente a relação mínima de 10,5% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Patrimônio de Referência Exigido (PRE)).

No Brasil, a relação mínima exigida é dada pelo fator F, que de acordo com a Resolução Bacen nº 4.958/21 (anterior 4.193/12), para as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, exceto cooperativas de crédito não filiadas a cooperativas centrais de crédito, seguiu os seguintes percentuais, conforme estabelecido na norma:

- 11,00% de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015;
- 9,875% de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
- 9,250% de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
- 8,625% de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;
- 8,000% a partir de 1º de janeiro de 2019.

# PAYFACE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

A seguir apresentam as informações referentes a gestão de riscos e a apuração dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e a adequação ao patrimônio de referência em consonância as exigências do Banco Central do Brasil (Bacen).

	<u>30/06/2025</u>
Patrimônio de referência	<u>16.703</u>
Índice de basileia	<u>86%</u>
Limite de compatibilização do PR com RWA	<u>8%</u>
Ativos ponderados pelo risco (RWA Total)	<u><u>19.323</u></u>

Em 30 de junho de 2025, a Payface IP encontrava-se enquadrada nos limites de capital e patrimônio compatível com o risco da estrutura dos ativos, conforme normas e instruções estabelecidas pela Resolução nº 2.099/94 e legislação complementar e utilizando um índice de ponderação conservador de 100% para os seus ativos.

A Payface está classificada no Segmento S5, conforme critérios de segmentação definidos pelo Banco Central do Brasil. Dessa forma, a Instituição adota o Modelo Simplificado de Apuração de Capital, nos termos da Resolução BCB nº 198/2022, para fins de cálculo do Patrimônio de Referência e da verificação da adequação de capital regulatório.

### 20. Contingências

A Administração não tem conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais em face da Entidade.

### 21. Eventos subsequentes

Em 19 de setembro de 2025, a Payface IP retornou o montante mencionado na Nota Explicativa nº 10 a sua controladora, quitando quaisquer relações de partes relacionadas. Não ocorreram outros eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

\* \* \*